



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 2.985, DE 15 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação temporária de servidor público municipal para prestação de apoio institucional à APAE de Pratápolis/MG e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Município em garantir o transporte escolar especializado aos alunos com deficiência, nos termos do Art. 208, VII e Art. 211, § 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pratápolis por meio do Ofício nº 01/2026, motivada pela ausência temporária de seu motorista regular;

**CONSIDERANDO** a existência de parceria vigente entre o Município e a referida entidade, formalizada por meio de Termo de Fomento, visando a consecução de finalidades de interesse público e social;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor público municipal **JOAQUIM DIVINO PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, para prestar serviços temporários de transporte escolar junto à APAE de Pratápolis/MG.

**Art. 2º –** A designação de que trata esta Portaria terá vigência exclusiva no período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, no horário das 11:40 às 17:40.

**Art. 3º –** O servidor designado permanecerá vinculado ao quadro de pessoal da Administração Municipal, mantendo-se o ônus da remuneração e demais vantagens do cargo para o Município de Pratápolis, dada a natureza de cooperação mútua para o cumprimento de meta educacional.



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 4º** – Durante o período da designação, o servidor deverá observar as normas de conduta e segurança aplicáveis ao transporte escolar, bem como as orientações técnicas da entidade cessionária.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

15/05/26

**GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES**  
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG

PRATÁPOLIS/MG 204.808